

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0029 Upemaq

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017 - PROCESSO Nº 0035/2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2017, autorizado pelo Processo nº 0035/2017, Pregão Presencial nº 0022/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF n° 79.833,901/0001-14, representado pelo seu sócio administrador , Sr. Walter Roque Bracht, portador do CPF n° 205.949.809-63, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

1.1. Descrição dos serviços.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
01	Serviços de Horas Máquinas de Rolo	Horas	1.440	135,00	194.400,00
	Compactador Autopropelido com compactação				
	Mínima de 30 Ton Vibrando, ano de fabricação				
	Mínima 2005, em bom estado de conservação,				
	incluindo o Operador e manutenção do				
	equipamento, sendo que o Combustível é por conta				
	da Prefeitura Municipal, com disponibilidade de				
	até 02 Rolos, destinados a Manutenção das Vias				
	Urbanas e Rurais do Município de Xanxerê				

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N° 0022/2017.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens/serviços é o estabelecido no ITEM 24 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente de acordo com o Decreto AM 0025/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

 Cod.Red.
 Un.Orç.
 Proj./Ativ.
 Elemento Despesa
 Compl.do Elemento

 49
 06.01
 2.055
 3390000000000
 33903999000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0022/2017**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO** Nº 0022/2017 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Walter Roque Bracht, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê Contratante UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: CPF: